



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0021
Rubrica

Memorando Nº 260/ADM/2017

Novo Progresso - PA, 06 de Setembro de 2017.

Ao Exmo. Sr.

UBIRACI SORARES SILVA

Prefeito Municipal de Novo Progresso – PA

Senhor Prefeito,

Honrada em cumprimentá-lo, pelo presente, solicito a vossa Excelência autorização para abertura de licitação na modalidade de inexigibilidade para a **contratação de serviços médicos com a empresa CIRLEI DE J. GOMES - ME** (CNPJ/MF n.º 24.474.562/0001-35), **com base no Edital de Credenciamento 001/2017 e Anexos, para os itens 01, 02 e 03, (Anexo I – Tabela de Preços Serviços)**, conforme solicitado através do memorando nº 1718/SEMSA/2017.

Em atendimento ao Artigo 14 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores informo, a vossa Excelência, a existência de crédito orçamentário, conforme o memorando nº 025/2017/DC/PMNP.

Tatiane Sousa Silva
Secretária de Administração Coordenação e Planejamento

Tatiane Sousa da Silva
Secretária Mun. de Administração
Coordenação e Planejamento
Port. nº 002/2017-GPMNP



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Memorando Nº 1718/SEMSA/2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 003
Rubrica

Novo Progresso - PA, 05 de Setembro de 2017.

A

Tatiane Sousa

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, requerer a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, destinada a contratação dos serviços médicos com a empresa **CIRLEI DE J. GOMES - ME** (CNPJ/MF n.º 24.474.562/0001-35), tomando-se como referência os Anexos e Edital de Credenciamento nº 001/2017, especialmente nas seguintes condições:

- **Objeto:** Itens 01, 02 e 03 – Anexo I – Tabela de Preços e Serviços;
- **Período:** da data da assinatura até 31.12.2017 (prorrogáveis nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93);
- **Número de Profissionais Médicos:** 01;
- **Valor Global Estimado:** R\$ 145.333,33 (cento e quarenta e cinco mil reais e trinta e três centavos).

1 – Justificativa da Contratação: A necessidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, passa pela disponibilidade de profissionais médicos, que, segundo o artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 8.080/1990, podem ser contratadas em caráter complementar na iniciativa privada.

2 – Justificativa da Escolha do Fornecedor: Mediante regular habilitação em procedimento de credenciamento por edital de Chamada Pública nº 001/2017.

3 – Justificativa de Preço: Preço previamente fixado pela Administração em instrumento convocatório.

Assim, requer-se a Secretaria Municipal de Administração que se proceda os meios necessários para a presente contratação.

Atenciosamente,


Giliane de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

